



Câmara Municipal de Ananindeua
 Palácio Legislativo João Paulo II
 Ananindeua – Pará
 CNPJ nº 00.423.755/0001

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 19 FEV 2024

 Rui Begot da Rocha
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE CULTURA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 155.2023 que: “Torna a Festividade Cristo Rei como Patrimônio e Manifestação Cultural, Imaterial e Social, no âmbito do Município de Ananindeua e dá outras providências”.

Autores: Vereadora Francy Pereira e Vereador Felix Junior
 Relator: Vereador Ed Wellington de Almeida Pereira

PARECER 047/2024

A iniciativa é procedente, diante da intenção de prestar reconhecimento social a Festividade Cristo Rei, que acontece todos os anos, na Paróquia Matriz localizada no bairro da Guanabara.

Cultura material e cultura imaterial são dois tipos de patrimônio que expressam a cultura e características de determinado grupo ou região. A cultura material é composta por elementos concretos, como construções e objetos artísticos. Já a cultura imaterial é relacionada a elementos abstratos, como hábitos e rituais.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2024.

Vereador Ed Wellington de Almeida Pereira
 Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 05347 - PAR 047/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 013733 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5219CBD74BF093DD7E3D4DA3B257AE8

